

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer de Admissibilidade ao Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Relatoria **Dulce Maria Woiczkowski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Após o recebimento do projeto ele foi distribuído no dia 06 de setembro de 2022 à presente Comissão em atendimento ao disposto no art.144 do Regimento Interno para fins de emissão de parecer de admissibilidade.

Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei para orientação técnica do IGAM, o qual expediu a O.T. IGAM nº19.763/2022.

Analisado a orientação em questão a Comissão se reuniu e decidiu requerer ao Presidente da Câmara Municipal o encaminhamento de ofício ao Executivo com a solicitação das documentações faltantes e sugestões de alterações ao Projeto em questão, conforme ofício anexo, visto que o art. 1º, inciso IV, faz referência ao Anexo IV – quanto as despesas para conservação do patrimônio público e para com os projetos em andamento, todavia tal Anexo não foi localizado nos documentos enviados ao Legislativo, necessitando ser apresentado pelo Executivo.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sendo assim, essa Comissão fica no aguardo do envio dos documentos faltantes e das considerações do Executivo para dar seguimento à apreciação do Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022, na forma Regimental.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, opina pela expedição de ofício ao Executivo para complementar o projeto com a documentação faltante para fins de posterior admissibilidade e prosseguimento do Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Sertão Santana, 13 de Setembro de 2022.



Andressa Birke

Presidente da Comissão



Priscila Eckert Spotti

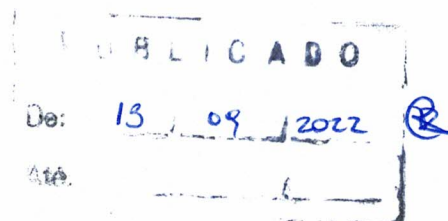


Lucas José Naibert Gelinski



Dulce Maria Woiczkowski

RELATOR



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!